

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º _____

LEI Nº 6

DE

DE

DE 1.966

Dispõe sobre a doação de materiais e equipamentos destinados à ampliação e reforma da rede elétrica de distribuição, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica e da outras providências.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar/ ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica/ criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução da reforma e ampliação da rede elétrica de distribuição da cidade de São José do Barreiro e bairro do Formoso.

Art. 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de São José do Barreiro, autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

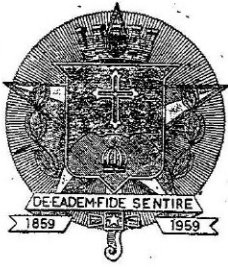
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

O Serviço de Força e Luz do Município, está "agonizando". Há um só remédio de que se possa lançar mão, qual seja o de trabalhar autoridades constituídas e povo em geral, num esforço coletivo e unido, para que se ative o processamento dos estudos para/ que seja o Município servido por luz e força vinda via funil.

Esta Prefeitura tem trabalhado intensamente nesse sentido. Entretanto exige o Estado, por seus Órgãos competentes que lhe faça o Município doação das atuais instalações (postes, fios, isoladores, transformadores e mais pertences) feitas pelo próprio Estado em época anterior, quando na gestão 54/55 quando prefeito, o / Signatário desta. Exclue-se da doação tudo quanto diz respeito a



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício n.º _____

instalações e maquinario da usina, de sua linha, como de Formoso.

Cabe pois a essa nobre Edilidade, se assim o entender, apressar a discussão da presente lei; aprovando-a com / a possivel urgência, para que desse modo, contribua para o bem co letivo.

S. José do Barreiro, 4 de março de 1.966.

WALTON FERREIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL